



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1746 /02
DE 13 DE MAIO 02

“Autoriza o Poder Executivo a doar bem patrimonial do Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do disposto no artigo 160, I, B, c/c artigo 143, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Estado do Tocantins, a título de doação, as instalações físicas e bens móveis e imóveis da Escola Estadual **DOM DOMINGOS CARREROT**, sito na Avenida Ibanês Ayres, s/nº, Setor Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES, GABINETE DO EXCELÊNTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NAIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2002.


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. fl. 128 lv. 12

